MAYER • BROWN
TAUIL • CHEQUER

Informe CBGC
Panorama e Expectativas

Departamento de Relações Societárias e Governança Corporativa

Carlos Motta
Global Co-Head of Corporate & Securities
cmotta@mayerbrown.com

Marjorie Havrenne
Associada Sênior
mhavrenne@mayerbrown.com

16 de Agosto de 2018
Confidencial

Tauil & Chequer Advogados é associado a Mayer Brown LLP, uma parceria de responsabilidade limitada estabelecida nos Estados Unidos.

Introdução

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

O conceito de **Governança Corporativa** deriva, principalmente, das readequações das estruturas de controle das companhias por necessidades mercadológicas e regulatórias

Contexto Histórico

- Século XX marcado por dinamismo do comércio internacional e pela expansão das transações financeiras em escala global (necessidade de companhias mais robustas e seguras para captação de investimentos / atração de investidores)

Impulso à Governança

- Acentuado ritmo de crescimento requereu readequação de estruturas de controle das companhias (separação entre **propriedade** e **gestão empresarial**)
- Conflitos sobre propriedade dispersa (pulverização do capital social)
- Divergência entre interesses de sócios, executivos, melhor interesse das companhias

Stakeholder

- Conceito se torna peça fundamental na análise de investimentos
- Todos os agentes econômicos devem ser levados em consideração na tomada de decisão das empresas – proprietários, fornecedores, trabalhadores e consumidores

Visão Holística

- Companhias devem não apenas gerar lucros *(main goal)*, mas também ser eticamente responsáveis, ter compromissos sociais e ambientais, reconhecer interesses públicos *etc.*

Governança Corporativa

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Governança Corporativa

- Sistema de regras, práticas e processos pelos quais uma companhia é administrada
- Abrange todos os aspectos da administração (planos de ação, controles internos, mensuração de desempenho e divulgação de dados ao mercado)
- Estrutura para atingir objetivos das companhias

Importância do Conselho de Administração e seus membros

- Eleitos por acionistas das companhias
- Deliberações colegiadas
- Membros independentes atuantes
- Transparência como peça fundamental capaz de "acomodar" todas as partes interessadas
- Revisão anual do sistema de governança corporativa (importância do "Informe CBGC")

Comunicação com o Mercado / Relações com Investidores

- Melhor entendimento do funcionamento dos órgãos internos das companhias
- Regimentos Internos de órgãos da administração fidedignos e efetivos
- Existência de comitês especializados (*i.e.* Comitê de Auditoria Estatutário)
- Políticas assertivas
- Fácil acesso ao público investidor aos pilares das companhias e estruturas adotadas

Segundo o "Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas" do IBCG, o contexto e a estrutura do sistema de Governança Corporativa é assim descrito[1]:

Best Case Scenario / Estrutura

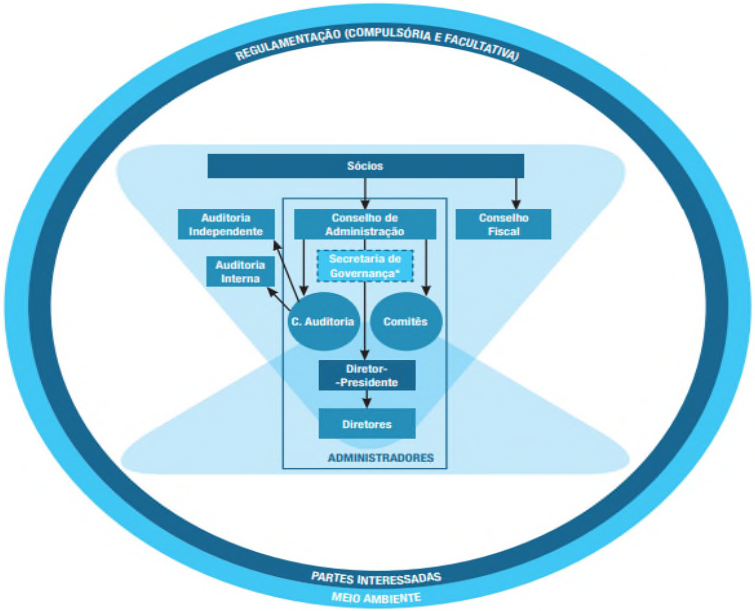

[1]Página 16 do "Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas" – IBGC
Nota: O profissional da secretaria de governança não é administrador, apesar de inserido junto aos demais órgãos do âmbito dos administradores

Informe CBGC
Origem / Participantes / Mercados | Conceito

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

GT Interagentes

- Formado em Mar/2013
- Responsável pela elaboração e lançamento do "**Código Brasileiro de Governança Corporativa**"
- Propõe **discussões e ações** focadas no **fortalecimento das práticas de Governança Corporativa** das empresas e **estruturas de proteção aos acionistas**
- **Objetivo final do Grupo**:
- incremento de fontes de financiamento a longo prazo
- atração de recursos
- expansão atividades
- desenvolvimento do país

Entidades Participantes

- Reúne 11 das mais importantes entidades relacionadas ao mercado de capitais:

- ANBIMA
- ABRAPP
- ABRASCA
- ABVCAP
- AMEC
- APIMEC
- BM&FBOVESPA
- BRAIN
- IBGC
- INSTITUTO IBMEC
- IBRI
- (BNDES e CVM como entidades observadoras)

Brasil

- Com este novo "**Código Brasileiro de Governança Corporativa**", o Brasil se uniu a pelo menos **56 mercados** que passaram a adotar **códigos únicos** desde o início dos anos 2000

Mercados Analisados

- **Alemanha** MAYER BROWN
- **Reino Unido** MAYER BROWN
- **França** MAYER BROWN
- **Hong Kong** MAYER · BROWN JSM
- **Japão** MAYER BROWN
- **Singapura** MAYER · BROWN JSM
- **Tailândia** MAYER · BROWN JSM
- **México** MAYER BROWN

- África do Sul
- Argentina
- Austrália
- Chile
- Colômbia
- Peru
- Suécia
- Espanha
- Rússia
- Malásia

Essência: Atratividade do mercado de capitais brasileiro está diretamente relacionada ao fortalecimento das práticas de governança corporativa (incremento na divulgação de informações relevantes e necessárias, maior transparência e maior liquidez de ações, por exemplo)

Conceito "Pratique ou Explique": Modelo flexível de apresentação de informações das companhias (não há obrigação em exercer todas as práticas mencionadas no Informe, exceto caso exigido por legislação ou regulamentação específica). Adotado em diversos países, incluindo Reino Unido e Alemanha

"Explique": Companhias devem justificar sua decisão de não praticar, preferencialmente indicando, segundo o IBGC: **(i)** racional da inaplicabilidade da recomendação; **(ii)** análises do Conselho de Administração; **(iii)** a intenção de aplicação futura (previsão temporal); e **(iv)** ações mitigantes e salvaguardas para prevenção de riscos decorrentes da *não-adoção* das práticas

Dimensão dos Trabalhos: 31 itens que totalizam aproximadamente 110 questões que envolvem toda a estrutura da companhia, suas práticas, condutas, mecanismos e estruturas

Nota da Experiência: Explicar pode ser (e é!) mais difícil do que praticar! Todas as áreas das companhias devem estar envolvidas nos processos, de modo que sejam efetivos e tragam, na prática, melhorias na segurança da condução dos negócios. Deve haver uma "padronização" do entendimento e das ações praticadas, razão pela qual advogados especializados e com experiência fazem a diferença

Informe CBGC – Destaques

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Definição

- Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas ("Informe")

Embasamento Legal

- Artigo 29-A da Instrução CVM 480/09 (incluído pela nova Instrução CVM 586/17)
- Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2018 (itens 3.3.6 e 13) e Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº06/2018
- Código Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) – 2016

Informações Essenciais

- Obrigatório: para todas as companhias registradas na "Categoria A", isto é, autorizadas por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores
- Prazo para 1º Envio: Decisão do Colegiado da CVM de 13/03/2018 prorrogou o envio do Informe, que deverá ocorrer até: (i) 31/10/2018 para companhias compreendidas pelo Índice Brasil 100 – IBrX-100 ou IBOVESPA; ou (ii) 01/01/2019 para demais emissores (data mantida)*
- Prazo para Envio Anual: até 7 meses contados da data do final de cada exercício social
- Meio de Envio: Sistema Empresas.Net / similar (criação do programa em andamento / disponível a partir de 03/09/2018, conforme Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº06/2018)

Participantes Essenciais

- Responsáveis por diversos setores das companhias (capazes de informar os procedimentos adotados de maneira exata)
- Departamentos Jurídico, de Governança Corporativa, de *Compliance* e de Relações com Investidores
- Sugestão: Contratação de advogados externos capacitados para a elaboração do Informe CBGC conforme as expectativas do Regulador e dos Investidores (observadas as particularidades de cada companhia e suas informações sensíveis)

*Listagem de empresas conforme índices em que estão inseridas pode ser encontrada em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/acoes-por-indice/

Informe CBGC
"Detalhamento do Conceito Pratique ou Explique"

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

A companhia segue as práticas recomendadas constantes do Informe CBGC?

Sim

- Verificar a **consistência entre as práticas** efetivamente adotadas pela companhia e os **princípios** + **fundamentos** que dão origem à prática recomendada no **Código IBGC**
- Indicar as **circunstâncias** e as **razões** para as práticas serem efetivamente adotadas pela companhia

Não

- **Explicar** por qual motivo a companhia não adota determinada prática
- **Indicar ações mitigantes** e **salvaguardas** (frente a eventuais riscos)
- **Relatar eventuais análises** realizadas pelo Conselho de Administração para embasar a decisão de "não-adoção" de determinada prática
- **Revelar** se existe a **intenção** (**e quando!**) de aplicar determinada recomendação

Elaboração do Informe CBGC
Recomendações Práticas | Pontos de Atenção

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Envolvimento de todos os times da companhia que de alguma forma participem de determinada regra a ser cumprida, de modo que as respostas fornecidas sejam de fato compatíveis com as práticas realizadas **(possibilidade de aprimoramento de processos e procedimentos internos)**

Escrita simples e coerente com regulamentos e políticas internas existentes (públicos ou não), de modo a **garantir o cumprimento das recomendações**

Verificação da necessidade de aprimoramento de processos e **criação de *timeline* para finalização de projetos** (em linha com os prazos, por exemplo, fornecidos pela B3 para que as companhias listadas no Novo Mercado divulguem as políticas mencionadas no artigo 32 de seu Regulamento (obrigatórias até 2021): (i) *de remuneração;* (ii) *de indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e diretoria estatutária*; (iii) *de gerenciamento de riscos*; (iv) *de transações com partes relacionadas*; e (v) *de negociação de valores mobiliários.*

Fazer valer este momento para **abraçar novas culturas e princípios que beneficiarão os stakeholders e, consequentemente, criarão valor para as companhias**

Pontos de Atenção

Se você pratica, você também explica!

- Quando das **respostas afirmativas**, espera-se que sejam fornecidos os esclarecimentos solicitados sobre determinada prática
- Podem ser feitas **menções a documentos públicos da Companhia** (inclusive Formulário de Referência, **desde que indicada a versão utilizada**)

Sugestão de Melhores Práticas:

Quando da atualização obrigatória do Formulário de Referência em até 7 dias úteis em determinadas situações, o Informe também deve ser atualizado!

Números

- **Das 31 questões do Informe, 13 apresentam 2 "sub-itens" (42%):**
- **Item a.** referente à adoção de determinada prática
- **Item b.** referente à não-adoção da prática ou sua adoção de forma parcial
- **Destas mesmas 31 questões, 18 apresentam um "novo item" (58%):**
- **Item c.** referente à adoção de determinada prática, **com solicitação de detalhamento adicional sobre os procedimentos adotados!**

Questões Reais do Informe CBGC
"Proatividade da Administração"

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

VERBOS DE AÇÃO

Item 3
Engajamento de Acionistas

Administração deve:

- BUSCAR o engajamento dos acionistas
- FAVORECER a presença em assembleia geral e o correto entendimento das matérias a serem deliberadas
- FACILITAR a indicação e eleição de membros ao CA e CF

Item 9
Interesses de Longo Prazo

Conselho de Administração deve:

- EXERCER atribuições considerando:
  - Interesses de longo prazo
  - Impactos das atividades na sociedade
  - Impactos causados ao meio ambiente
  - Deveres fiduciários dos membros
- SER GUARDIÃO DE:
  - Princípios
  - Valores
  - Objeto Social
  - Sistema de Governança

Detalhamento de informações

Item 13
Continuidade da Gestão

Conselho de Administração deve:

- ZELAR pela continuidade da gestão
- EVITAR que sucessão afete desempenho da companhia
- EVITAR destruição de valor

Dados Relevantes

Item 16
Atuação do Conselho de Administração

Conselho de Administração deve:

- AGIR conforme regras da Companhia
- ATUAR conforme normas
- OBSERVAR documentos internos da companhia

Diretoria deve utilizar Assembleia para **comunicar condução dos negócios**

Administração deve **publicar manual que facilite** e **estimule a participação dos acionistas**

Atas devem **permitir pleno entendimento** das discussões

Atas devem trazer **identificação dos votos proferidos por acionistas**

CA deve **definir estratégias de negócios**

CA deve **avaliar exposição a riscos** e **eficácia de sistemas de gerenciamento** *etc.*

CA deve **aprovar política de gestão de riscos compatível com estratégias de negócios**

CA deve **aprovar e manter "Plano de Sucessão" atualizado** de seu CEO

Elaboração de "Plano de Sucessão" **deve ser coordenada pelo Presidente do CA**

CA **deve ter regimento interno** que normatize suas regras *etc.*

Regimento Interno **deve ter** atribuições do presidente, medidas a serem adotadas em conflitos *etc.*

Questões Reais do Informe CBGC

"Por dentro da Companhia"

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Item 18
Atuação da Diretoria

Diretoria deve:

- GERIR os negócios da companhia
- OBSERVAR os limites de risco
- RESPEITAR diretrizes aprovadas pelo CA

Item 19
Preenchimento de Cargos

O processo de preenchimento de cargos de diretoria e posições gerenciais deve:

- VISAR à formação de grupo alinhado aos princípios e valores éticos
- LEVAR em consideração:
  - Diversidade
  - Competências complementares
  - Capacidade para enfrentar desafios

ANÁLISE GLOBAL DA COMPANHIA

Item 20
Avaliação

A avaliação do CEO e Diretoria :

- SERÃO BASEADAS EM METAS DE:
  - Desempenho
  - Financeiras
  - Não-Financeiras que incluem aspectos:
    - Ambientais
    - Sociais
    - De Governança
- DEVEM ESTAR ALINHADAS COM:
  - Valores e Princípios da companhia

Item 26
Compliance

Companhia deve :

- TER um processo adequado de gerenciamento de riscos
- MANTER controles internos
- MANTER programas de integridade / conformidade (*compliance*) adequados ao:
  - Porte da companhia
  - Riscos aos quais a companhia está submetida
  - Complexidade das atividades desenvolvidas

Envolvimento de Diversas Áreas

Disseminação da Cultura da Companhia

Diretoria **executar "Política de Gestão de Riscos"** e propor ao CA revisões *etc* .

Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes

Diretoria **deve ter regimento interno próprio** que estabeleça regras *etc.*

Não deve haver reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais **para indicação direta por acionistas**

Indicar eventual previsão de indicação conforme **"Acordo de Acionistas"**

Indicar se **reserva de cargos** tiver **previsão legal ou estatutária**

Indicar eventual instrumento de mitigação para a fixação de cargos

CA determina e discute metas, permanências, promoções e desligamentos

CEO deve ser anualmente avaliado em processo formal conduzido pelo CA

Indicação de períodos de avaliação e resultados

"Política de Gerenciamento de Riscos" deve ser aprovada pelo CA

Definição de riscos, mecanismos de proteção, avaliação estruturas operacionais *etc.*

Verificação de efetividade e **definição de limites de exposição**

CA é responsável por zelar para que Diretoria possua mecanismos de atuação

Questões Reais do Informe CBGC
"Questões Qualitativas"

Sugestão de Melhores Práticas (se não praticar, deve explicar!)

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Item 22
Comitê de Auditoria Estatutário

Companhia deve:

- TER Comitê de Auditoria Estatutário que seja:
  - Independente
  - Qualificado
  - Autônomo Operacionalmente
  - Com Orçamento Próprio

CONSCIÊNCIA CORPORATIVA

Item 27
Código de Ética

Companhia deve:

- TER Código de Conduta
- PROMOVER seus valores e princípios éticos
- REFLITA identidade e cultura organizacionais
- TER canal de denúncias

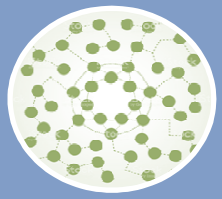

Item 29
Transações com Partes Relacionadas

Companhia deve:

- TER políticas e práticas de governança
- ASSEGURAR que transações com partes relacionadas sejam sempre no melhor interesse da companhia
- GARANTIR independência em tais transações
- EXIGIR absoluta transparência

Itens e Ações Transformadoras → **Percepção Eficiente**

Item 31
Contribuições e Doações

Administração deve:

- ZELAR para que administradores e colaboradores compreendam regras sobre contribuições e doações
- FORNECER instruções claras e objetivas
- ESTABELECER normas e princípios

Assessorar o CA nos no monitoramento e controle das DFs, *compliance etc.*

Formado por maioria de membros independentes e **coordenado por Conselheiro Independente**

Algum membro com experiência comprovada nas áreas contábil-societária, financeira, de auditoria *etc.*

Treinamento, disseminação, revisão do **"Código de Conduta"**

Elaborado pela Diretoria com apoio de eventual "Comitê de Conduta"

Condução de apurações e **propositura de medidas corretivas**

Disciplinar relações internas e externas da companhia

Estatuto Social deve definir quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo CA

Exclusão de membros do CA de decisões em que possa ter interesse potencialmente conflitante

Previsão de diretrizes específicas, vedações *etc.*

Elaboração de **"Política"** sobre **contribuições voluntárias**, a serem **aprovadas pelo CA e executadas pela Diretoria**

Qualquer contribuição e/ou doação deve ser considerada: projetos filantrópicos, culturais, ambientais *etc.*

Highlight
Questão Atual que também consta do Informe – "Remuneração"

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Histórico da Apresentação da Remuneração

Formulário de Referência – Item 13

Dentre outras solicitações, o Formulário de Referência, em seu item 13.11, exige que as companhias **divulguem as remunerações mínima, máxima e média de seus diretores e conselheiros**

Processo Judicial – Justiça Federal do Rio de Janeiro: IBEF x CVM

Em **2010** foi **suspensa a obrigatoriedade da divulgação da remuneração de diretores e conselheiros**

Processo Judicial – Andamento

Em **Mai/2018** a **decisão** que suspendia tal obrigatoriedade **foi revertida, de modo que a CVM passou a exigir tais dados**

Recurso | Status

Advogados do IBEF afirmam que atuarão para reverter tal decisão, porém até o momento não há novos andamentos

Companhias que pagavam remunerações muito distintas para os membros desses órgãos ficaram expostas

Itens do Informe CBGC

Item 15 – Remuneração do Conselho de Administração

- Deve estar alinhada aos **objetivos estratégicos da companhia**, com **foco** em **perenidade** e na **criação de valor a longo prazo**
- A remuneração de cada membro do CA deve ser proporcional à atuação individual, e não atrelada a resultados de curto prazo

Item 21 – Remuneração da Diretoria

- Deve estar linhada aos **objetivos estratégicos da Companhia**, com **foco** em **perenidade** e na **criação de valor a longo prazo**
- Fixada por meio de "Política de Remuneração" a ser aprovada pelo CA
- **Procedimentos** de remuneração **formais e transparente** que considerem os custos e os riscos envolvidos (limites definidos pelo CA)
- **Vinculada a resultados**, com **metas de médio e longo prazos**

Expectativas do Regulador

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Conceito "**Aplique ou Explique**" reconhece que práticas de governança corporativa são "**jornadas**" a serem iniciadas pelas companhias

→ **Conceito é principiológico e flexível**: regulador dá a oportunidade das companhias se manifestarem (*i.e.* eventualmente alguma regra não é aplicável a um determinado setor)

→ Permite que o **mercado decida se as práticas adotadas são adequadas em seu processo de decisão de investimento** (conforme estágio de desenvolvimento da Companhia, suas convicções, estratégias da administração *etc.*)

Práticas Recomendadas do Informe derivam dos **princípios e condutas** que traduzem a essência dos valores das melhores práticas de governança corporativa

→ **Práticas Adotadas** (e suas descrições) devem ser **consistentes com os princípios e fundamentos** de que derivam

→ **Circunstâncias e razões** para adoção ou não das Práticas Recomendadas devem ser **observadas e descritas**, de **forma clara e objetiva**

Devem ser **apresentadas** todas as **ações mitigantes de risco** existentes e **salvaguardas adotadas pela não-adoção de determinada Prática Recomendada**

→ Devem ser **apresentadas** as **análises realizadas pelo Conselho de Administração** das companhias que **embasam a adoção (ou não-adoção) das Práticas Recomendadas**

Pilares básicos da boa Governança Corporativa

Expectativas dos Investidores

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Desafios atuais do **momento econômico brasileiro** conferem mais "**destaque**" à empresas focadas nas **melhores práticas de governança corporativa**

Atuação em linha com as Práticas Recomendas do regulador transmitem **segurança e perenidade** nas atividades da companhia, que se traduzem em **resultados de longo prazo**

Investir em empresas que busquem **não apenas atrair, mas reter investidores** mediante atuação ética com base nas melhores práticas de negócios

Transparência na divulgação de informações (inclusive financeiras) de modo que possa ser realizada análise abrangente, com verificação de riscos, mitigantes, cultura *etc*.

Companhias com liquidez, foco em todos os investidores (inclusive varejo), postura dinâmica de times de RI

Discurso coerente com práticas adotadas, preocupação com sustentabilidade, constante exploração de oportunidades de crescimento, busca por "melhoria contínua"

OdontoPrev S.A. – Governança Aplicada

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

OdontoPrev
Sua boca fala por você.

1987 – Fundação da Companhia

1997 – A OdontoPrev assume a liderança do mercado de planos odontológicos

2005 – A OdontoPrev chega a marca de 1 milhão de beneficiários

2006 – A OdontoPrev realiza seu IPO e passa a ser listada no **Novo Mercado** da B3.

2015 – A OdontoPrev recebe pela 5ª vez o prêmio de "Melhores Companhias para os Acionistas" da revista Capital Aberto

Novo Mercado / Adoção de Melhores Práticas de Governança Corporativa

- Já apresentou Política de Gerenciamento de Risco
- Já apresentou Política de Transação com Partes Relacionadas
- Já instalou Comitê de Auditoria Estatutário (possui Regimento Interno público)
- Estatuto Social já com cláusula de adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado (art. 36)
- Concessão de *Tag-Along* de 100%
- Ações de Sustentabilidade
- *Compliance*

A importância do advogado externo

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Tauil & Chequer associado a Mayer Brown

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

É um dos **maiores** escritórios de advocacia **no mundo**.

Possui **27 escritórios** em centros empresariais nas Américas, Ásia, Europa e Oriente Médio.

Com receita acima de **US$ 1,3 bilhão** em 2017.

Premiado com o **Firm of the Year** pela publicação jurídica Law360 em 2017 e 2016.

Dentre seus clientes estão as **maiores empresas do Brasil e do mundo**, sendo que a maior parte delas aparecem na Fortune 100, além dos maiores bancos de investimento.

Tem mais de **1.600 advogados**, dos quais **mais de 250** estão no ranking **Chambers & Partners**, a publicação jurídica mais prestigiada no mundo.

Mídias Sociais

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Estamos conectados!

Nossas páginas nas redes sociais são atualizadas frequentemente, abordando informações internas e externas sobre o escritório e seus advogados, com tópicos relacionados a:

- Eventos do escritório
- Palestras de nossos advogados
- Artigos da mídia
- Informativos & legal updates
- Premiações & rankings
- Ações & campanhas internas

MAYER · BROWN
TAUIL · CHEQUER

Mayer Brown Offices

Bangkok · Beijing (JSM) · Brasília (TCMB) · Brussels · Charlotte · Chicago · Dubai · Düsseldorf · Frankfurt · Hanoi (JSM) · Ho Chi Minh City (JSM)
Hong Kong (JSM) · Houston · London · Los Angeles · Mexico City · New York · Palo Alto · Paris · Rio de Janeiro (TCMB) · San Francisco · São Paulo (TCMB) ·
Shanghai (JSM) · Singapore (JSM) · Tokyo · Washington DC

www.tauilchequer.com.br · www.mayerbrown.com

MAYER • BROWN
TAUIL • CHEQUER

OBRIGADO!

Carlos Motta
Global Co-Head of Corporate & Securities

cmotta@mayerbrown.com
(11) 2504-4204

Marjorie Havrenne
Associada Sênior

mhavrenne@mayerbrown.com
(11) 2504-4296